

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC



POLEGAR DIREITO



Juliana Ribeiro de Jesus.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

13134153 75

DATA DE
EXPEDIÇÃO

09/08/2015

NOME

JULIANA RIBEIRO DE JESUS

FILIAÇÃO

NILTON DE JESUS

ODETE RIBEIRO DOS SANTOS DE JESUS

NATURALIDADE

CANSANCAO BA

DATA DE NASCIMENTO

17/04/1985

DOC. ORIGEM

CER-CAS CM-NORDESTINA BA

DST-SEDE

L-002 F-041 R-000105

CPF

023240805 08

SALVADOR - BA

Nealda Ulz de O. Santos Bonfim

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN BA 001.707.916
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
 JULIANA RIBEIRO DE JESUS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 CANSANÇÃO
 BA
 BRASILEIRA

FILIAÇÃO
 NILTON DE JESUS

ODETE RIBEIRO DOS SANTOS DE JESUS
CPF 023.240.805-08 **DATA DE EMISSÃO** 21/10/2021

DATA DE NASCIMENTO 17/04/1985 **DATA DE VALIDADE** 21/10/2026

IDENTIDADE
 1313415375

ORGÃO EXPEDIDOR
 SSP-BA

Juliana Ribeiro de Jesus

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

28476342

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1493449706

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JULIANA RIBEIRO DE JESUS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1313415375 SSP BA

CPF 023.240.805-08 **DATA NASCIMENTO** 17/04/1985

FILIAÇÃO
 NILTON DE JESUS

ODETE RIBEIRO DOS SANTOS DE JESUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 05770705706 **VALIDADE** 06/07/2022 **1ª HABILITAÇÃO** 30/04/2013

OBSERVAÇÕES

Juliana Ribeiro de Jesus

LOCAL CONCEICAO DO COITE, BA **DATA EMISSÃO** 25/07/2017

Lúcio Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral

83570928057
BA709607117

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR 1493449706

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
 JULIANA RIBEIRO DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO 17/04/1985 **Nº INSCRIÇÃO** 1144 9240 0590 **ZONA** 050 **SEÇÃO** 0198

MUNICÍPIO / UF CANSANÇÃO/BA **DATA DE EMISSÃO** 19/06/2019

JUIZ ELEITORAL
 Des. JATARY JUNIOR
 Presidente do TRE/BA

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Juliana Ribeiro de Jesus

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



Tenho Firma no 6.º e 7.º Ofícios
de Notas de São Paulo/SP.

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOMES:

MATIAS ALMEIDA DE ARAUJO e **JULIANA RIBEIRO DE JESUS**

MATRÍCULA CNJ:

006502 01 55 2004 3 00002 041 0000105 27

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, NATURALIDADE, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO DOS CÔNJUGUES E RESIDÊNCIA:

O NUBENTE: **MATIAS ALMEIDA DE ARAUJO**, é brasileiro, solteiro, estudante, natural de Cansanção/Bahia, nascido a 28/12/1986 (vinte e oito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e seis), em Cansanção/Bahia, filho de João Góes de Araujo e de Joelice Almeida de Araujo, residente e domiciliada nesta Cidade de Nordestina/Bahia

A NUBENTE: **JULIANA RIBEIRO DE JESUS**, é brasileira, solteira, estudante, natural de Cansanção/Bahia, nascida a 17/04/1985 (dezesete de abril de hum mil novecentos e oitenta e cinco), em Cansanção/Bahia, filha de Nilton de Jesus e de Odete Ribeiro dos Santos de Jesus, residente e domiciliada nesta Cidade de Nordestina/Bahia

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO:

QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO

DIA: MÊS: ANO:

04 11 2004

DATA DE CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO RELIGIOSO POR EXTENSO:

DEZOITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO

DIA: MÊS: ANO:

18 09 2004

REGIME DE BENS DO CASAMENTO:

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE O NUBENTE PASSOU A UTILIZAR:

NOME QUE A NUBENTE PASSOU A UTILIZAR:

JULIANA RIBEIRO DE JESUS ARAUJO

OBSERVAÇÃO(ÕES)/AVERBAÇÃO(ÕES):

CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL CELEBRADO PELO Pr. JOSÉ CARLOS ALEXANDRINO DA SILVA, IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, E DEFERIDO PELA MERITÍSSIMA DOUTORA ANA CLÁUDIA DE JESUS SOUZA, JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA. LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTOS N.º B-02-AUX., FOLHAS N.º 41v., TERMO DE ORDEM N.º 105 E MATRÍCULA CNJ N.º 006502 01 55 2004 3 00002 041 0000105 27. FORAM TESTEMUNHAS: GISON MARQUES DE ANDRADE, MARLY GOES ANDRADE e OUTRAS. ESTA CERTIDÃO ENVOLVE ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO DATADOS DE 29.NOVEMBRO.2013, AUTOS N.º 0000127-67.2012.805.0206, AÇÃO DE DIVORCIO LITIGIOSO, CONFORME MANDADO DE AVERBAÇÃO EXPEDIDO PELA MM.ª JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, DR.ª MANUELA RODRIGUES FERNANDES, VOLTANDO A DIVORCIANDA A UTILIZAR O NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA, JULIANA RIBEIRO DE JESUS. SEM CUSTAS. 2.ª VIA.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
(CRCPN) DE NORDESTINA/BAHIA
WASHINGTON BENTO ALVES DE OLIVEIRA
Oficial Titular do CRCPN de Nordestina/Bahia
Rua 02 de Julho, n.º 183, Zona Urbana, Centro
Nordestina/Bahia, CEP: 48.870-000
Telefone(s) DDD n.º 75 n.ºs 3650-2146 / 3650-2189

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
Nordestina/Bahia, 12/02/2014, às 09h03min.

Assinatura do Oficial



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
NORDESTINA/BAHIA
WASHINGTON BENTO ALVES DE OLIVEIRA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



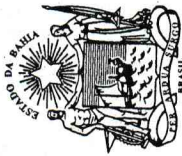
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO



Estabelecimento *Colégio Estadual Dr. Rubim Carneiro* Código *11.780-91*
 End. (Rua, Av. etc...) *Av. Luis Eduardo Magalhães* Nº *999*
 Bairro *Centrio* Município *Nordestina* UF *Ba*
 Ato de Criação *Pant. 3683* Diário Oficial *13/16.03.2003*
 Ato de Autorização/Reconhecimento *Pant. nº 032.106/12* Diário Oficial *19/20.08.2006*
 Nome do Aluno *Juliana Ribeiro de Jesus* Matrícula nº *1.056.537*
 Data do Nascimento *17.04.1985* Naturalidade *Concomão-Ba.* Nacionalidade *Brasileira*
 Filiação: Pai *Nilton de Jesus*
 Mãe *Odete Ribeiro dos Santos de Jesus*
 Habilitação *Formação Geral - Ensino Médio* Duração *3 anos* CH *3.000*

ÁREA	DISCIPLINAS	1ª Série		2ª Série		3ª Série		4ª Série		CARGA HORÁRIA TOTAL	
		NOTA CONCEITO	CARGA HORÁRIA	NOTA CONCEITO	CARGA HORÁRIA	NOTA CONCEITO	CARGA HORÁRIA	NOTA CONCEITO	CARGA HORÁRIA		
B A S E N A C I O N A L C O M U M	1. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	6,5	160	7,0	160	7,0	160			480
		Arte					8,0	80			80
		Educação Física									
		Língua Estrangeira Moderna <i>Inglês</i>	6,75	80	8,0	80	8,0	80			240
	2. Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias.	Biologia	6,75	80	6,0	80	8,0	80			240
		Física	7,5	80	6,5	80	6,0	80			240
		Química	5,75	80	6,0	80	6,5	80			240
		Matemática	6,0	160	6,5	160	6,0	160			480
	3. Ciências Humanas e suas Tecnologias.	Geografia	6,5	80	7,5	80	7,0	80			240
		História	8,5	80	8,0	80	6,5	80			240
Filosofia		8,0	40							40	
Sociologia				7,5	40					40	
—	Subtotal										
Parte Diversificada	Regionalização e Demandas Tecnológicas.										
	<i>Contabilidade</i>			8,5	40	6,5	80			120	
	<i>Educação</i>	7,75	80	7,5	80	8,0	40			200	
	<i>Economia</i>	7,25	80	7,0	40					120	
—	Subtotal										
—	Total Geral		1.000		1.000		1.000			3.000	

* Unidades Escolares que possuem o programa, não possuindo, utilizar Carga Horária para outras disciplinas, projetos interdisciplinares ou atividades.
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

COLÉGIO ESTADUAL DR. RUBEM CARNEIRO

Ato de Criação: Portaria 3683 - D. O. 15 e 16/03/2003
Autorização: 032/06/12 - D.O. 19 e 20/08/2006



Certificado

Certifico que Juliana Ribeiro de Jesus, portador(a) do
R. G. n.º: 43134153-75 Filho(a) de Adilton de Jesus e de
Coete Ribeiro dos Santos de Jesus, natural de Caracanaã, Estado
da Bahia, nascido(a) a 17 de Abril de 1985 Concluiu o

Curso de Formação Geral, no Colégio Estadual Dr. Rubem Carneiro no ano letivo de 2007

O presente CERTIFICADO é verdadeiro e legal, para o que dou fé.

Nordestina, Bahia 22 de Dezembro de 2007

Diretor(a) Escolar

Vice-Diretor(a)

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2024

NEOENERGIA
COELBA

Companhia de Eletrodistribuição do Estado da Bahia
 Av. Edgar de Santos, 309, Cotovia VI, Salvador - BA, CEP 41181-900
 CNPJ 15.139.626/0001-84 | Ins. Est. 00478568NO | www.neoenergiascoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
 JULIANA RIBEIRO DE JESUS ARAUJO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 PO CAETANO 12 --D

CPF: 033 240 805-08

CAETANO/CAETANO
 CANSANCAO BA
 48840-000

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Conv. Monofásica - Monofásica

CONTRATO	REBANO
7057819736	11/2021
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO
22/11/2021	15/12/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	
47,98	

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMIÇÃO
566173743	UNICA	13/11/2021
APRESENTAÇÃO	INTECUMENTO	Nº DA INSTALAÇÃO
13/11/2021	1011940197	30124897

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	40,0000000	0,58308000	23,32
Consumo Ativo(kWh)-TE	40,0000000	0,33189000	13,27
Acrescimo Bandeira AMARELA			3,74
Acrescimo Bandeira VERMELHA			4,81
Contrib. Ilum. Pública Municipal			3,04

TOTAL DA FATURA 47,98

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
1201714431	CA1	15-10-2021	503,00	13-11-2021	543,00	29	1,00000		40,00

PERÍODO DE CONSUMO	CONSUMO (KWH)
NOV 21	40
OUT 21	58
SET 21	52
AGO 21	54
JUL 21	47
JUN 21	41
MAI 21	54
ABR 21	40
MAR 21	49
FEV 21	32
JAN 21	48
DEZ 20	33
NOV 20	

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
Geração de Energia	R\$ 13,36	27,7%
Transmissão	R\$ 2,09	4,35%
Distribuição (Coelba)	R\$ 10,28	21,42%
Perda de Energia	R\$ 2,03	4,23%
Encargos Setoriais	R\$ 2,81	5,86%
Tributos	R\$ 14,57	30,42%
Total	R\$ 44,94	100%

INFORMAÇÕES DE IMPOSTOS	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	44,94	27,00	12,15
PIS	32,79	1,32	0,43
COFINS	32,79	6,06	1,99

ATENÇÃO À COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencido	Dreaviso	Valor	Vencido	Dreaviso	Valor
22/10/21	13/11/21	11,91	22/09/21	15/10/21	59,73
23/08/21	15/09/21	83,86	22/07/21	16/08/21	51,16

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos a terceiros e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento por este período não seja suficiente, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 69 do REN 416/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

ITUB/CONJUNTO	VALOR NOMINAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	2,04	11,74	23,48	46,96
FIC	1,00	7,67	15,34	30,69
DMIC	2,04	6,49	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
MÍNIMO	MÁXIMO
220	202 - 231